



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Anísio Chaves, 853 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-970 -
CNPJ: 05.182.233/0010-76

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014 – SEMED**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014 DECORRENTE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2013b, DO TIPO REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.026516/2012-34, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE SANTARÉM E CONSÓRCIO PRÓ-INFÂNCIA BRASIL PIB, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato, aos quinze dias do mês de março de 2016, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM** inscrita no CNPJ sob o nº **05.182.233/0001-76**, estabelecida à **AVENIDA DOUTOR ANÍSIO CHAVES, nº 853, AEROPORTO VELHO, SANTARÉM-PA**, neste ato representada pelo sr. **ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON**, nomeado por meio do Diploma, portador da carteira de identidade nº 2395156, expedida pela SSP/PA, CPF nº 166.221.702-15, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XV do art. 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO PRÓ-INFÂNCIA BRASIL – PIB**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.842.730/0001-03, neste ato representado por **UBIRANDIR MACHADO MARTINS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2708094 PC/PA, CPF nº 674.636.062-87 e a empresa **CONSTRUTORA FERRAZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.924.727/0001-19, estabelecida à RUA ALFREDO MAIA, 517, LUZ, SÃO PAULO/SP, neste ato representada pelo Sr. **FREDERICO CHIATTONE ALVES**, portador da carteira de identidade nº 21978452, expedida pela SSP/SP, CPF nº 249.908.498-76, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo de Prazo, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato Administrativo nº 005/2014.

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original, com término no dia 16/03/2015, foi prorrogada por 12 (doze) meses a contar de 17/03/2015 a 17/03/2016, será novamente prorrogada por **6 (seis) meses** a contar de **18/03/2016 a 18/09/2016**.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2016:

12.365.00051.013.0175.4.4.90.51.00.00.0131

CLAUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeitura de Santarém, pela qual a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, §1º, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V. DA RATIFICAÇÃO

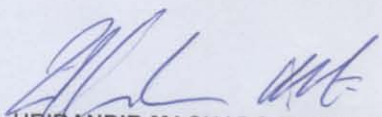
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Secretaria Municipal de Educação de Santarém, e na Imprensa Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.


ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
CONTRATANTE


UBIRANDIR MACHADO MARTINS
Consórcio Pró-Infância Brasil - PIB
PI/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª Mariela Rosa Rodrigues de Sousa CPF 124.711.582-34

2ª Mayara Nayara Leão Leite CPF 870.227.632-20